

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se a Portaria n. 053, de 24 de março de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 053, de 24 de março de 2025, haver constado com erro material: equívoco e falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.03.26 16:50:27  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº055/2025 - Data: de 26  
de março de 2025.**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 053/2025.**  
**De 24 de março de 2025.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256/2024, conforme especifica e confere outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 90, inciso II, alínea ‘d’ da Lei Orgânica, com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar Municipal n. 256, de 20 de dezembro de 2024, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7152/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Estudos, Revisão e Planejamento do Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar n. 92/2014, Quadro Geral, com a finalidade de:

**I** - Revisar e propor melhorias no respectivo plano de carreira, compatibilizando-o com as necessidades orçamentárias e funcionais da Administração Pública Municipal;

**II** - Criar diretrizes para incentivar o crescimento funcional dos servidores com remuneração inferior a cinco salários mínimos e reduzir o volume de crescimentos dos servidores com remuneração superior ao subsídio de Secretário Municipal;

**III** - Elaborar estudos técnicos orçamentários, financeiros e atuariais necessários para embasar as alterações propostas no plano vigente;

**IV** - Planejar e elaborar novo plano de carreira destinado aos servidores admitidos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Membro Titular: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula n. 349.323;

b) Membro Suplente: Valdeci Lucas de Moraes, matrícula n. 360.204.

**II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

a) Membro Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;

b) Membro Suplente: André Alexandre Rocha, matrícula n. 359.927.

**III - Representante da Guarda Municipal:**

a) Membro Titular: Celso Antônio Lübke, matrícula n. 355.179;

b) Membro Suplente: Alan Bruno de Oliveira, matrícula n. 355.186.

**IV - Representante do Poder Legislativo:**

a) Membro Titular: Esiquiel Franco, matrícula n. 895;

b) Membro Suplente: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula n. 896.

**V - Representante da FAZSaúde:**

a) Membro Titular: Luiz Antônio Alcântara Madureira, matrícula n. 183.101;

b) Membro Suplente: Ana Maria Claudia Teodoro de Moraes, matrícula n.358.346.

**VI - Representante da ASSMUF:**

a) Membro Titular: Patrícia Oliveira dos Santos, matrícula n. 354.818;

b) Membro Suplente: Anderson Farias, matrícula n. 352.243.

**VII - Representante do Sindicato – SISMUF:**

a) Membro Titular: Luiz Alberto Michelino, matrícula n. 352.005;

b) Membro Suplente: Gisele Birkholz, matrícula n. 349.060.

**VIII - Representante FAZPREV:**

a) Membro Titular: Suzana Salete de Souza, matrícula n. 50000664;

b) Membro Suplente: Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179.

**IX - Representantes ASSMEF:**

a) Membro Titular: Jéssica Daga, portadora do RG n. 13.133.559-8;

b) Membro Suplente: Leziane Leocádio Santos, portadora do RG n. 9.790.232-1.

**Art. 3º.** A Comissão deverá realizar reuniões regulares, das quais serão lavradas atas contendo os temas discutidos e as deliberações tomadas, devendo ser aprovadas e assinadas pelos membros presentes em cada reunião.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2025..

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.03.26 16:50:39 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**